

Conforme o **Decreto Municipal n.º 36.182 de 20 de outubro de 2022**, as licitações e procedimentos auxiliares para a aquisição de material, a contratação de prestação de serviços e, no que couber, para a contratação de obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional Municipal, deverão ser precedidos de Estudo Técnico Preliminar, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, é importante que o gestor examine os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinem os **materiais/equipamentos ou serviços** a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos **materiais/equipamentos ou serviços**.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção (corretiva/preventiva) de aparelhos de refrigeração (geladeiras, frigobares, bebedouros, dentre outros), televisores, microondas, ventiladores e cafeteiras da Câmara Municipal de Salvador, incluindo a mão de obra com fornecimento de peças de reposição quando for necessário, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, para atender as necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador.

1.2 Especificações do Objeto

1.2.1 Conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste ETP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Câmara Municipal de Salvador é uma instituição legislativa municipal, que tem por finalidade fiscalizar os atos do Poder Executivo, administrar o seu pleno funcionamento e proceder a elaboração de leis municipais benéficas à harmonia e o bem-estar social. A contratação da prestação dos serviços ora retratados visa atender à demanda da Câmara Municipal de Salvador, tanto iminentes quanto futuras, no que tange às necessidades para manutenção de bens móveis, em média, cerca de 100 equipamentos de refrigeração, que incluem frigobares, geladeiras, bebedouros e fornos de microondas como também cerca de 120 televisores, 6 ventiladores e 11 cafeteiras industriais. A estimativa em 2024, com a nova licitação, é que este número de equipamentos chegue a 250 aparelhos diversos. Desse modo, é necessário que a CMS possua um vínculo com diversas empresas especializadas em prestar manutenções preventivas e corretivas nestes equipamentos, de acordo com a necessidade dos setores.

1.2. Foi toma como base um percentual aproximado de até 20% de necessidade da utilização do serviço para um período de 1 ano em relação a quantidade de equipamentos disponíveis nos setores da CMS.

F-ADM-048

Os quantitativos solicitados visam atender às demandas do exercício de 2024 e 2025 e o agrupamento dos itens se deu de forma genérica em razão da similaridade, visando facilitar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Consoante ao princípio do Planejamento adicionado à nova lei de licitações n.º 14.133/21, o seguinte Estudo Técnico Preliminar, doravante ETP, objetiva identificar a mais efetiva solução para suprir a necessidade de manutenção dos bens em atendimento à(s) necessidade(s) da(s) unidade(s) da Câmara Municipal de Salvador.

A possível contratação visa suprir a necessidade de manutenção de bens móveis, sendo considerada como quantidade estimada à contratação o levantamento de preços de mercado.

Portanto, está descrita a notória necessidade supramencionada.

3. ÁREA REQUISITANTE

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO	NADILSON FRUTUOSO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância da MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS para utilização dos servidores e edis da Câmara Municipal de Salvador bem como a população em geral, é de suma importância que sua oferta ocorra com alto grau de qualidade, em condições aceitáveis e em quantidade suficiente para atender às necessidades de todas as unidades administrativas desta Casa Legislativa.

Por essa razão, o seguinte estudo técnico preliminar principiou, por meio do levantamento de dados coletados na **Cotação de preços de mercado**, avaliar as informações específicas aqui contidas, tendo em vista o grande número de opções de mercado para atender a tal necessidade.

Independente da solução a ser adequada, o serviço necessário para o atendimento da demanda, necessita atender aos requisitos mínimos dispostos no Termo de Referência, onde serão encontradas as especificações mínimas para padronização dos serviços a serem prestados a esta edilidade, evitando-se ao máximo a contratação de empresas desqualificadas a prestarem o serviço demandado.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Os serviços objeto da contratação deverão estar dentro da padronização seguida pela Câmara Municipal de Salvador, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Para os serviços a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem serviços dentro das especificações solicitadas.

Aconselhamos que a modalidade licitatória mais viável à pretensa contratação seja a (o) registro de preço, por se tratar de itens diversos com quantidades a serem

solicitadas ao longo de 12 meses, com valores dentro dos parâmetros da lei, podendo ser prorrogado conforme Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, tendo em vista que os materiais que se pretende adquirir enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos do art. 29. *Verbis*

“A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.” (BRASIL, 2021)

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base no **Decreto Municipal n.º 36.247 de 08 de novembro de 2022**, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para eventual contratação de serviço de manutenção de bens móveis se dará por meio emissão de empenho ordinário, onde o contratado se comprometerá a prestar o serviço conforme especificações no Termo de Referência

Neste mesmo sentido, os serviços a serem prestados deverão observar qualidade dispostas no Termo de Referência observando as garantias mínimas de cada item.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos informados baseiam-se nas últimas licitações efetuadas que vem atendendo de modo satisfatório as Unidades administrativas conforme Anexo I desta ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação da presente licitação será por LOTE por se tratar de objetos diversos.

- 1- Podem existir diversos FISCALIS DE CONTRATOS para cada tipo de serviço a ser contratado para um determinado setor da CMS. Para tanto foram criados LOTES específicos com as demandas de cada fiscal.
- 2- Ademais, cada tipo de material específico foi agrupado em lotes pelas suas características de usabilidade.
- 3- Por fim, existem diversos itens com valores irrisórios que podem não aparecer interessados por alguns deles ocasionando a falta no abastecimento que não poderá ser suprida até uma próxima licitação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os serviços no Edital por meio da proposta mais vantajosa com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador, garantindo a prestação com maior rigor e brevidade possível.

O principal motivo desta contratação para Câmara Municipal de Salvador, ainda que indiretamente, é zelar pelo cumprimento de sua missão institucional a qual define-se por contribuir para o processo de resgate da cidadania e democracia no âmbito do município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O ambiente da Câmara Municipal de Salvador já se encontra adequado para que a aquisição ora pretendida ocorra de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações ou tomada de providências para que a solução a ser contratada surta seus efeitos.

Considerando que as atividades de apoio operacional proveniente dessa aquisição não necessitam de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas suas funções, não será necessária nenhuma capacitação específica.

Sendo necessário somente o levantamento do estoque existente e cálculo das quantidades a serem solicitadas para o período desejado, conforme levantamento feito juntamente as unidades administrativas via e-mail, além de identificação de materiais avariados e remoção dos inutilizáveis.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente está expresso no art. 225 da Constituição Federal, que versa sobre o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Assim, a realização das denominadas contratações sustentáveis é um instrumento de concretização de tal dever.

De acordo com o Inciso VI do artigo supramencionado é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Nesse sentido, a futura aquisição observará o princípio do desenvolvimento nacional sustentável - previsto na Nova Lei de Licitações e Contratos-NLCC - , as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o

disposto Lei Nº 8915 DE 26/09/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e institui o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradoras e Utilizadoras de Recursos Naturais- CMAPD, no Município de Salvador. Em especial aquilo previsto em seu Art. 216. *Verbis*:

Nas licitações e contratos a serem realizados pelos órgãos e entidades integrantes de quaisquer dos poderes do município de Salvador, deve ser considerada como critério de seleção, quando couber, a aquisição de produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, conforme demonstram os presentes estudos técnicos preliminares, os quais evidenciaram que a proposta de solução, ou seja, contratação de empresas prestadora de serviços de manutenção mostra-se possível tecnicamente e é importante para a eficiência da execução dos serviços auxiliares, instrumentais e acessórios aos assuntos que constituem área de competência legal dessa Instituição.

14. ANEXOS

1 - LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - DIVERSOS

Salvador, 08 de maio de 2024

(assinado via certificado digital)
Rodrigo Mota Ferreira Nascimento
Fiscal do Contrato
Matrícula 6210

ANEXO ÚNICO**LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - DIVERSOS:**

GRUPO I				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva em VENTILADOR CATSER: 00002283-7	5		
2	Aplicação de óleo desengripante na parte móvel do sistema giratório do VENTILADOR CATSER: 00002283-7	5		
3	Manutenção das partes móveis do VENTILADOR: Eixo do motor, pino do suporte da cabeça do ventilador, braço do oscilante, antebraço, etc. CATSER: 00002283	5		
4	Troca dos rolamentos e verificação do bico da polia do VENTILADOR CATSER: 00002283-7	5		
5	Manutenção dos botões de LIGA/DESLIGA e VELOCIDADE do VENTILADOR CATSER: 00002283-7	5		
6	Limpeza e troca das hélices e grades, quando necessária ao bom funcionamento do VENTILADOR CATSER: 00002283-7	5		
GRUPO II				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva em BEBEDOURO tipo gelágua de coluna ou de mesa, consistindo em limpeza física, revisão do sistema de refrigeração e elétrico. CATSER: 00000350-6	20		

F-ADM-048

2	Manutenção corretiva em BEBEDOUROS do tipo geláguia de coluna ou de mesa, incluindo substituição e fornecimento do Termostato adequado ao equipamento. CATSER: 00000350-6	20		
3	Manutenção corretiva em BEBEDOURO do tipo geláguia de coluna ou de mesa, incluindo substituição e fornecimento de torneira em plástico adequado ao equipamento. CATSER: 00000350-6	20		
4	Manutenção corretiva em BEBEDOURO do tipo geláguia de coluna ou de mesa, incluindo substituição e fornecimento do compressor adequado ao equipamento. CATSER: 00000350-6	20		
5	Serviço de recarga de gás em BEBEDOUROS do tipo geláguia de coluna ou de mesa, incluindo mão de obra e o fornecimento de gás R-134A ou R-600 A. Conforme necessidade do equipamento. CATSER: 00000350-6	20		
6	Manutenção preventiva em GELADEIRAS E FRIGOBARES de capacidade diversas, consistindo em limpeza física, revisão do sistema de refrigeração e elétrico. CATSER: 00000350-6	5		
7	Serviço de recarga de gás em GELADEIRAS E FRIGOBARES de capacidade diversas, incluindo fornecimento de gás R-134a ou R-600 A. Conforme necessidade do equipamento. CATSER: 00000350-6	5		
8	Manutenção corretiva em GELADEIRAS E FRIGOBARES de capacidade diversas, para troca de borracha de vedação, incluso mão de obra e peça. (Incluso esta linha) CATSER: 00000350-6	5		
GRUPO III				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção / instalação / montagem / ampliação - equipamentos de telecomunicações – TELEVISORES - Partes plásticas, controle remoto, cabos e fonte de alimentação. CATSER: 000001988	15		
2	Manutenção / instalação / montagem / ampliação - equipamentos de telecomunicações – TELEVISORES - Serviço de manutenção e/ou troca dos principais vícios aparentes ou de fácil constatação, na tela (LCD, plasma, etc.). CATSER: 000001988	15		

3	Manutenção / instalação / montagem / ampliação - equipamentos de telecomunicações – TELEVISORES - Serviço de manutenção, limpeza e troca dos componentes e das placas da fonte, da placa principal e da placa de função dos aparelhos TELEVISORES. CATSER: 000001988	15		
GRUPO IV				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção preventiva em cafeteira elétrica Industrial com capacidade entre 20 e 40 litros. Consistindo em limpeza física, revisão do sistema de aquecimento e elétrico. CATSER: 3670	6		
2	Serviços de manutenção corretiva em cafeteira elétrica Industrial com capacidade entre 20 e 40 litros. Incluídos os insumos e peças de reposição necessárias para reparação do componente. Estes serão fornecidos e aplicados pelo prestador do serviço, quando necessários, como por exemplo a substituição do cabo elétrico, resistência, termostato, orings, castelo, torneira, visor de líquido. CATSER: 3670	6		
3	Serviços de manutenção corretiva em cafeteira elétrica Industrial com capacidade entre 20 e 40 litros. Incluindo o reparo nas resistências e termostatos do equipamento. CATSER: 3670	6		
4	Serviços de manutenção corretiva em cafeteira elétrica Industrial com capacidade entre 20 e 40 litros. Incluindo serviço de soldagem, quando necessário. CATSER: 3670	6		
5	Serviços de manutenção corretiva em cafeteira elétrica Industrial com capacidade entre 20 e 40 litros. Incluindo a substituição ou manutenção de componentes como: Níveis de vidro, tomadas, botões, plugs e outras necessárias ao pleno funcionamento do equipamento. CATSER: 3670	6		
GRUPO V				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Serviços de manutenção de aparelho de Mricroondas com capacidades diversas em litros. Consistindo em limpeza física, revisão do sistema. CATSER: 5770 Manutenção em Aparelho de Microondas	6		
2	Serviços de manutenção de aparelho de Mricroondas com capacidades diversas em litros. Consistindo em reparos e/ou troca de peças elétricas (resistores, fios, capacitores, indutores, fonte de energia, etc) CATSER: 5770 Manutenção em Aparelho de Microondas	6		
3	Serviços de manutenção de aparelho de Mricroondas com capacidades diversas em litros. Consistindo em reparos e/ou troca de peças eltro-eletrônicas (placas ou display/painel) CATSER: 5770 Manutenção em Aparelho de Microondas	6		

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 345321 contém 10 páginas.

Subcrevo o documento -
ALEXANDRO SOARES RANGEL
544.318.835-68
Data: 08-05-2024 10:44:15.158 BRT